



**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO COORDENADOS PELO  
PROFESSOR ADÃO LEONEL MELLO CORCINI – LABORATÓRIO DE MECANIZAÇÃO  
AGRÍCOLA DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM**

**1. N° de bolsas: 02 (duas)**

**Projeto 01: “CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA APLICADORES DE AGROTÓXICOS –  
BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS”. Número do registro do Projeto: 060818**

**NÚMERO DE BOLSAS: 01 (uma)** - bolsa destinada para bolsista que irá atender as demandas do projeto.

**Projeto 02: “MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA COMO FERRAMENTA PARA INCREMENTO DE  
RENDA E QUALIDADE DE VIDA AO HOMEM DO CAMPO”. Número do registro do  
Projeto: 054833**

**NÚMERO DE BOLSAS: 01 (uma)** - bolsa destinada para bolsista que irá atender as demandas do projeto

**2. INSCRIÇÕES**

a) Período: 03/03/2025 a 11/03/2025 as 12 horas

b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico [adao@politecnico.ufsm.br](mailto:adao@politecnico.ufsm.br), no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA APLICADORES DE AGROTÓXICOS – BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS”. Ou “Inscrição Projeto MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA COMO FERRAMENTA PARA INCREMENTO DE RENDA E QUALIDADE DE VIDA AO HOMEM DO CAMPO”.

c) Documentos obrigatório em PDF: - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;

- Comprovante de matrícula e

- Histórico escolar simplificado.

**3. PROCESSO SELETIVO**

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) e uma entrevista no dia 11/03/2024 no turno da tarde. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

**3.1 A seleção será realizada conforme segue:**

a) Preenchimento da Justificativa

b) Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de

vulnerabilidade social;

**d)** ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

### **3.2. Os critérios de seleção:**

- a) Grau de compatibilidade do curso técnico ou graduação com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas.
- b) Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- c) Possuir CNH categoria B ou superior;
- d) Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado através da justificativa);
- e) Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado através da justificativa);

## **4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**4.1.** O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (março a dezembro de 2025);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

**4.2.** O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**a)** O resultado dos(as) selecionados (as) no dia 11 de março de 2025, pelo site [www.politecnico.ufsm.br](http://www.politecnico.ufsm.br) – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 13 de março de 2025.

**b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ministério da Educação  
Universidade Federal de Santa Maria  
Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [adao@politecnico.ufsm.br](mailto:adao@politecnico.ufsm.br).

Santa Maria, 28 de fevereiro de 2025.

Adão Leonel Mello Corcini  
Coordenador(a) do Projeto  
SIAPE 1631704